

## RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA

Processo nº 5435529-65.2023.8.09.0011

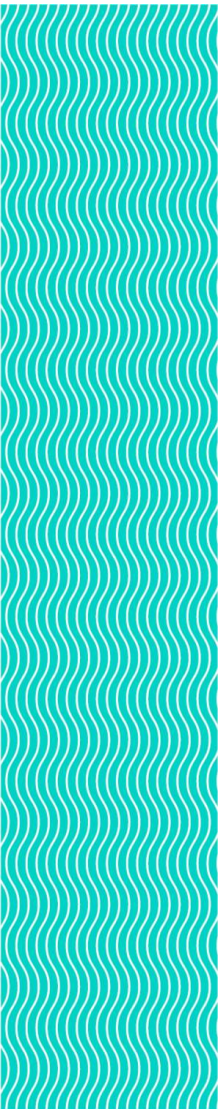
5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás

Dr. Aluízio Martins Pereira De Souza

## SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	6
III – DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
IV – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	13
V – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	15
V – 1. QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	16
a) Trabalhista.....	16
b) Garantia Real.....	17
c) Quirografário.....	17
d) ME e EPP.....	19
V – 2. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA.....	20
a) Demonstrativos de Resultados Projetados.....	21
a.1) Receita Bruta.....	21
a.2) Receita Líquida.....	22
a.3) Custo.....	22
a.4) Fluxo de Caixa.....	24
V – 3. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS.....	25

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 26



## I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) e [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br), Administradora Judicial do processo recuperacional da empresa **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.239.631/0001-63, com sede na Avenida Rio Verde s/n, Quadra 31, Lote 16 – Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.916-260, e em tramitação sob o nº 5435529-65.2023.8.09.0011, na 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, colacionado ao evento 43 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): *“apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”*.

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos Laudos de Avaliação Econômico-Financeira e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Destacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos, que a índicos e elementos que consubstanciam a preservação da atividade empresarial, função social e o estímulo à atividade econômica da empresa **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA.**

## II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO–FINANCEIRA

Narrou a empresa devedora que atua no segmento de pneus nacionais e importados, peças e prestação de serviços automotivos desde o ano de 2015, possuindo ampla experiência e prestígio em seu ramo operacional.

Verberou que se trata de uma empresa já tradicional no ramo, com uma extensa carteira de clientes fiéis, mantendo sempre uma excelente relação com seus fornecedores e instituições financeiras, sempre cumprindo religiosa e pontualmente seus compromissos financeiros, sendo certo que, até entrar em juízo com o pedido de recuperação judicial, não tinha nenhum título protestado ou, ainda, nenhuma ação de execução ou cobrança em andamento.

Alinhavou que empregaria diretamente 6 (seis) colaboradores e que sua atividade alcançaria, também, empregos indiretos, como serviços terceirizados, contabilidade, propaganda e marketing.

Como razões da crise econômico–financeira enfrentada, discorreu que com a disseminação da pandemia ocasionada pela deflagração da COVID–19 ocorreram impactos significativos na economia global, afetando diretamente o setor em que a Recuperanda está inserida.

Apontou que as medidas de restrição, a alta da inflação, a retração da economia e o declínio no consumo, ocasionaram uma drástica queda nas vendas nos últimos anos, levando a empresa a enfrentar uma grave crise financeira, uma vez que teve que operar com margem de lucro reduzida, realizar vendas com maior prazo, antecipar recebíveis com pagamento de altas taxas de juros, e contrair empréstimos com juros altíssimos e insustentáveis, tudo a fim de continuar cumprindo suas obrigações junto aos seus empregados e fornecedores, o que comprometeu sobremaneira a composição do capital de giro e a saúde financeira da empresa.

Relatou que, após o fim da pandemia, a economia brasileira vem ainda capengando nos últimos anos, o que refletiu diretamente na ausência de crescimento das empresas em geral e no consequente endividamento das mesmas.

Somando a estes fatores, argumento que a má gestão do gerente anterior nos últimos meses em que laborou na empresa, contribuiu para o agravamento da sua atual situação financeira, sendo que sua falta de habilidade em lidar com a crise e tomar decisões adequadas, além de condutas supostamente ilícitas que estão sendo apuradas, aceleraram o declínio das operações e a deterioração das finanças da empresa.

Destacou que, em que pese o cenário exposto, a crise enfrentada é transitória, de forma que a reorganização administrativa e financeira permitirá à empresa retomar o crescimento, de forma a adimplir as obrigações junto aos credores, nos termos propostos neste Plano de Recuperação Judicial

Obtemperou, inclusive, com a assertiva de que, antecipando-se ao processo de recuperação, estaria tomando providências gerenciais e administrativas para melhoria de sua produtividade e redução de custos, de forma a torná-la mais competitiva, estando preparada para a recuperação econômica que já se delineia no médio prazo, com a melhoria dos indicadores macroeconômicos e estabilização do cenário político no país.



## III – DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano prevê a recuperação judicial da **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA**, em síntese, com a adoção das seguintes medidas:

### Área Financeira:

a) **Reestruturação das Dívidas.** Para que a Aro Pneus possa superar a sua atual crise econômico-financeira e dar continuidade às suas atividades, é indispensável a reestruturação das dívidas contraídas perante seus Credores Concursais e Credores Extraconcursais, por meio da concessão de deságio da dívida, prazo e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas, nos termos propostos neste Plano de Recuperação Judicial;

b) **Implantação de conceito de Orçamento,** com revisões mensais entre o que foi orçado como previsto e o que de fato foi realizado;

- c) Redução dos custos financeiros através da busca de linhas de créditos de menor custo e mais adequadas para atender as necessidades da empresa.
- d) Recuperação de créditos vencidos;

## Área Comercial:

- e) Maximização e reestruturação da área comercial como um todo;
- f) Implantação de uma nova política comercial em relação às margens praticadas e a rentabilidade obtida;
- g) Foco na prestação de serviços a terceiros, tendo como objetivo principal minimizar a necessidade do capital de giro envolvido na operação;
- h) Corrigir falhas que gerem insatisfações aos clientes atendidos e que possam tornar a estrutura comercial mais eficiente e competitiva.

## Área Administrativa:

- i) Aplicação de um programa de readequação e/ou redução do quadro funcional e de custos de mão de obra direta através de multifuncionalidade de pessoal e diminuição da realização de horas extras;
- j) Corrigir falhas que gerem insatisfações aos clientes atendidos e que possam tornar a estrutura comercial mais eficiente e competitiva;
- k) Redução de despesas através de uma melhor racionalidade no uso dos materiais de consumo e demais itens necessários para a execução das tarefas rotineiras e pertinentes ao setor;
- l) Efetivar um maior planejamento das atitudes administrativas, visando à minimização de custos e um melhor aproveitamento do tempo e dos recursos;
- m) Maiores incentivos a capacitação profissional e a busca constante da melhoria no ambiente de trabalho da organização;
- n) Tomada das decisões de forma estratégica, para alcançar as metas e assegurar a aderência das ações ao plano de recuperação.

## Outros Meios de Recuperação da Empresa:

- o) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, cessão de quotas, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- p) Aumento de capital social;
- q) Dação em pagamento ou novação de dívida do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- r) Venda parcial de bens; e/ou
- s) Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sem prejuízo do disposto em legislação específica.

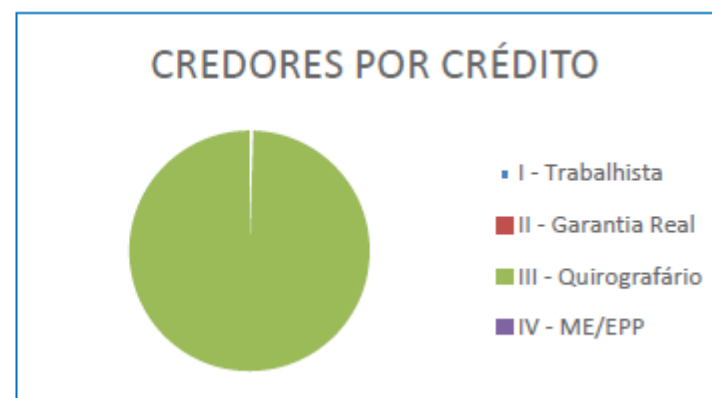
## IV – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

O ajuizamento da ação de recuperação judicial da empresa **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA** ocorreu em 11 de julho de 2023, protocolado sob o número **5435529-65.2023.8.09.0011**, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 18 de abril de 2024 (evento 24) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra a devedora por 180 (cento e oitenta) dias e nomeou o administrador judicial.

Tão logo expedido (evento 28), o Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 20 de maio de 2024 (evento 29).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pela devedora é composto por 26 (vinte e seis) credores que perfazem a importância total de R\$ 1.141.094,72 (um milhão, cento e quarenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme adiante espelhado:

Classe	TOTAL - ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA			
	Valor	%	Qtde	%
I - Trabalhista	R\$ 6.000,00	0,53%	1	3,85%
II - Garantia Real	R\$ -	0,00%	0	0,00%
III - Quirografário	R\$ 1.135.094,72	99,47%	25	96,15%
IV - ME/EPP	R\$ -	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.141.094,72</b>	<b>100%</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>



O Plano de Recuperação Judicial foi, tempestivamente, protocolado no dia 14 de junho de 2024 (evento 43) e a publicação do Edital referente a primeira relação de credores foi realizada em 05/06/2024, conforme se denota do evento 39 dos autos em epígrafe.

## V – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da empresa **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA**, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)) e do Administrador Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) juntamente com os anexos Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 14 de junho de 2024 (evento 43), e visa: **a)** Preservar a devedora como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social; **b)** superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e **c)** atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

## V - 1. QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento proposta pela devedora:

FORMA DE PAGAMENTO									
CLASSE	DESÁGIO	SALDO	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS SIMPLES	CARÊNCIA (MESES)	PARCELAS (ANUAIS)	OBSERVAÇÃO	
TRABALHISTA	I	OS DEVEDORES ANOTARAM NÃO POSSUIREM CREDITORES SUJEITOS A ESTA CLASSE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL						Caso ocorra a inclusão de algum credor da Classe I (Credor Trabalhista) ao longo do período de pagamento proposto neste Plano de Recuperação, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo estes pagos 24 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial, com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do débito.	
GARANTIA REAL	II	OS DEVEDORES ANOTARAM NÃO POSSUIREM CREDITORES SUJEITOS A ESTA CLASSE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
QUIROGRAFÁRIO	III	80,00%	20,00%	0,00%	Taxa Referencial - TR	S/ JUROS	36	15	A dívida será paga no período de 15 anos, em parcelas iguais e sucessivas ao final de cada período de 12 meses, sendo o primeiro pagamento efetuado em 36 meses após a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial da Aro Pneus.
ME/EPP	IV	OS DEVEDORES ANOTARAM NÃO POSSUIREM CREDITORES SUJEITOS A ESTA CLASSE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL							

### a) Trabalhista

No que se refere à **Classe I (Trabalhista)**, a empresa reportou que não há credores que se enquadrem nesta classe.



Ressalvou, contudo que caso ocorra a inclusão de algum credor da Classe I (Credor Trabalhista) ao longo do período de pagamento proposto neste Plano de Recuperação, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo estes pagos 24 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial, com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do débito.

## b) Garantia Real

No que tange à **Classe II (Garantia Real)**, a empresa reportou que não há credores que se enquadrem nesta classe.

## c) Quirografário

No que tange à **Classe III (Quirografários)**, a empresa reportou, em suma: que o pagamento dos valores atualizados ocorrerá nos seguintes termos:

**a) Deságio.** Para todos os Credores (Classe III – Quirografários), o presente Plano prevê um deságio de 80% (oitenta por cento) no montante total do débito homologado no Quadro Geral de Credores.

**b) Carência.** A parcela do montante da dívida de todos os Credores será paga ao final de cada período de 12 meses, sendo o primeiro pagamento efetuado em 36 meses após a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial da Aro Pneus.

**c) Prazo.** A dívida será paga no período de 15 anos, em parcelas iguais sucessivas ao final de cada período de 12 meses, sendo o primeiro pagamento efetuado em 36 meses após a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação judicial da Aro Pneus.

## d) ME e EPP

nesta classe.

No que tange à Classe IV (ME/EPP), a empresa reportou que não há credores que se enquadrem

## V - 2. LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial da **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar o soerguimento da atividade empresarial da devedora, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, tendo sido apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 15 (quinze) anos.

Da leitura do referido laudo, depreende-se que o plano foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos projetada, ano a ano, projetando-se o resultado financeiro da empresa e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas existentes, concursais ou não.

## a) Demonstrativos de Resultados Projetados

A ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA expõe a sua projeção financeira para 15 (quinze) anos, realizada com base nas premissas: a) receita bruta; b) receita líquida; e d) custo e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. A devedora pretende, com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

### a.1) Receita Bruta

Os valores do saldo inicial são estimados em R\$ 3,0 mi para o primeiro ano e possuem projeção de crescimento estável para R\$ 3,2 mi no ano XV.

RECEITA BRUTA									
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00

RECEITA BRUTA									
		Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	
		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	

## a.2) Receita Líquida

A projeção da receita líquida é estimada em R\$ 2,7 mi para o primeiro ano e possui projeção de crescimento estável para R\$ 2,9 mi no ano XV.

RECEITA LÍQUIDA									
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		2.763,00	2.855,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00

RECEITA LÍQUIDA									
		Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	
		2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	2.947,00	

## a.3) Custo

A projeção dos custos é estimada em de R\$ 1,9 mi para o primeiro ano e possui projeção de crescimento estável para R\$ 2,0 mi no ano XV.

CUSTO									
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
		1.950,00	2.015,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00

CUSTO									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00		

**ANEXO 2 DRE PROJETADO**

RECETA BRUTA									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	
<b>Total</b>	R\$ 2.000	R\$ 2.100	R\$ 2.200	R\$ 2.300	R\$ 2.400	R\$ 2.500	R\$ 2.600	R\$ 2.700	
IMPOSTOS INCIDENTES									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
	237,00	245,00	252,00	259,00	266,00	273,00	280,00	287,00	
<b>Total</b>	R\$ 237	R\$ 245	R\$ 252	R\$ 259	R\$ 266	R\$ 273	R\$ 280	R\$ 287	
RECETA LÍQUIDA									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
	2.763,00	2.855,00	2.947,00	3.047,00	3.147,00	3.247,00	3.347,00	3.447,00	
<b>Total</b>	R\$ 2.763	R\$ 2.855	R\$ 2.947	R\$ 3.047	R\$ 3.147	R\$ 3.247	R\$ 3.347	R\$ 3.447	
CUSTO									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	
<b>Total</b>	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	
DESPESA OPERACIONAL									
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
<b>Total</b>	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	
CONTAS DE RESULTADO									
ORD	Contas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
1	Receta Bruta	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
2	Impostos	237,00	245,00	252,00	259,00	266,00	273,00	280,00	287,00
3	Receta Líquida	2.763,00	2.855,00	2.947,00	3.047,00	3.147,00	3.247,00	3.347,00	3.447,00
4	Custo	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00
5	Desp Operacional	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	<b>RESULTADO</b>	218,00	245,00	287,00	287,00	287,00	287,00	287,00	287,00

**DRE PROJETADO**

RECETA BRUTA									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00		
<b>Total</b>	R\$ 2.200	R\$ 2.300	R\$ 2.400	R\$ 2.500	R\$ 2.600	R\$ 2.700	R\$ 2.800		
IMPOSTOS INCIDENTES									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	252,00	259,00	266,00	273,00	280,00	287,00	294,00		
<b>Total</b>	R\$ 252	R\$ 259	R\$ 266	R\$ 273	R\$ 280	R\$ 287	R\$ 294		
RECETA LÍQUIDA									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	2.947,00	3.047,00	3.147,00	3.247,00	3.347,00	3.447,00	3.547,00		
<b>Total</b>	R\$ 2.947	R\$ 3.047	R\$ 3.147	R\$ 3.247	R\$ 3.347	R\$ 3.447	R\$ 3.547		
CUSTO									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00		
<b>Total</b>	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080	R\$ 2.080		
DESPESA OPERACIONAL									
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15		
	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		
<b>Total</b>	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600	R\$ 600		
CONTAS DE RESULTADO									
ORD	Contas	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	ACUMULADO
1	Receta Bruta	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	47.700,00
2	Impostos	252,00	259,00	266,00	273,00	280,00	287,00	294,00	6.771,00
3	Receta Líquida	2.947,00	3.047,00	3.147,00	3.247,00	3.347,00	3.447,00	3.547,00	44.929,00
4	Custo	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	31.035,00
5	Desp Operacional	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	9.800,00
	<b>RESULTADO</b>	287,00	287,00	287,00	287,00	287,00	287,00	287,00	8.994,00

## a.4) Fluxo de Caixa

A projeção do saldo final do fluxo de caixa é estimada em de R\$ 125 mil para o primeiro ano e possui projeção de crescimento estável para R\$ 184 mil no ano XV.

ANEXO 3 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO								
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8
<b>ENTRADAS</b>								
LUCRO LÍQUIDO	213.000,00	240.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>	213.000,00	240.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00
<b>SAÍDAS</b>								
PARCELAMENTO DÍVIDA FISCAL	71.160,00	65.580,00	65.580,00	65.580,00	65.580,00	65.580,00	65.580,00	65.580,00
CREDORES RJ - CLASSE III	16.000,00	16.320,00	16.650,00	17.000,00	17.340,00	17.700,00	18.050,00	18.400,00
<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>	87.160,00	81.900,00	82.230,00	82.580,00	82.920,00	83.280,00	83.630,00	83.980,00
<b>1 (ENTRADAS - SAÍDAS)</b>	125.840,00	158.100,00	184.770,00	184.420,00	184.080,00	183.720,00	183.370,00	183.020,00
<b>2 SALDO ANTERIOR</b>	125.840,00	283.940,00	468.710,00	653.130,00	837.210,00	1.020.930,00	836.500,00	1.019.520,00
<b>3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)</b>	125.840,00	283.940,00	468.710,00	653.130,00	837.210,00	1.020.930,00	836.500,00	1.019.520,00
<b>5 SALDO FINAL (3 + 4)</b>	125.840,00	283.940,00	468.710,00	653.130,00	837.210,00	1.020.930,00	836.500,00	1.019.520,00

FLUXO DE CAIXA PROJETADO								
	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ACUMULADO
<b>ENTRADAS</b>								
LUCRO LÍQUIDO	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	3.924.000,00
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	267.000,00	3.924.000,00
<b>SAÍDAS</b>								
PARCELAMENTO DÍVIDA FISCAL	61.580,00	61.580,00	61.580,00	61.580,00	61.580,00	61.580,00	61.580,00	961.280,00
CREDORES RJ - CLASSE III	18.700,00	19.100,00	19.480,00	19.870,00	20.270,00	20.670,00	21.100,00	276.650,00
<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>	80.280,00	80.680,00	81.060,00	81.450,00	81.850,00	82.250,00	82.680,00	1.237.930,00
<b>1 (ENTRADAS - SAÍDAS)</b>	186.720,00	186.320,00	185.940,00	185.550,00	185.150,00	184.750,00	184.320,00	2.686.070,00
<b>2 SALDO ANTERIOR</b>	1.019.520,00	1.206.240,00	1.392.560,00	1.578.500,00	1.764.050,00	1.949.200,00	1.764.050,00	
<b>3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)</b>	1.206.240,00	1.392.560,00	1.578.500,00	1.764.050,00	1.949.200,00	2.133.950,00	1.948.370,00	2.686.070,00
<b>5 SALDO FINAL (3 + 4)</b>	1.206.240,00	1.392.560,00	1.578.500,00	1.764.050,00	1.949.200,00	2.133.950,00	1.948.370,00	2.686.070,00



## V - 3. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos da empresa ARO PNEUS valores que totalizam a cifra de **R\$ 1.191.671,45 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e empresa, conforme adiante espelhado:

ATIVOS	
INVESTIMENTOS	VALOR
Aplicação em cooperativa de crédito	58.297,61
<b>IMOBILIZADO</b>	
Móveis e Utensílios	4.837,64
Computadores e Periféricos	15.947,80
Máquinas e Equipamentos	219.671,71
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	182.916,69
Ferramentas	10.000,00
<b>Fundo de Comércio consolidado na praça da grande Goiânia</b> * Marca Aro Pneus devidamente registrada no INPI; * Site @aropneus.com.br com ranking orgânico na primeira página do Google para pesquisas de pneus e serviços * Páginas sociais no Facebook e Instagram com mais de 8.000 seguidores; * Carteira com mais de 4.000 clientes	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.191.671,45</b>

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial da **ARO PNEUS AUTO CENTER LTDA** segue juntado no processo principal nº 5435529-65.2023.8.09.0011, em tramitação na 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do AJ <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e, ao cabo, a submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

É o relatório.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

**STENIUS LACERDA BASTOS**

**Administrador Judicial**